RESOLUÇÃO Nº 257, de 24 de junho de 2.008.
Torna Obrigatória a execução do Hino "Salve Leme" na Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução.

Artigo 1° - Na primeira e última Sessão Ordinária de cada semestre, realizada pela Câmara Municipal de Leme, em seu recinto ou fora dele, será obrigatória a execução do Hino "Salve Leme".

Parágrafo Único – A execução poderá ser realizada através de discos ou toca fitas, por meio de música ao vivo, ou mesmo cantada pelos presentes ou, ainda, simplesmente tocada.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente, a Resolução nº 192, de 30 de outubro de 2.001.

Leme, 24 de junho de 2.008.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicado no Quadro de Editais desta Casa
Em 24 de junho de 2008.

João Renato Gonçalves de Andrade.
Diretor Administrativo.